

Invólucro nº 4

LICITAÇÃO nº 10017928. Modo de Disputa Fechado  
Proposta de Preços  
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.  
CNPJ: 08.530.304/000172



↑

d

1

①

## PROPOSTA DE PREÇOS

### LICITAÇÃO Nº 10017928 – RETIFICAÇÃO

À Comissão Julgadora da Licitação,

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de 51% (cinquenta e um por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal no 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) percentual de honorários de 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de 9% (nove por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal no 4.680/1965;

d) percentual de honorários de 6% (seis por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor da cessão original;

b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor da cessão original.



2

①

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato, que corresponde ao **Anexo IV** do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Manaus/AM, 8 de setembro de 2023

*Renata de B. S. Pinheiro*

**Renata de Barcellos Sanchez Pinheiro**

Representante constituída

RG: 081799751 IFP/RJ

MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, **RENATA DE BARCELLOS SANCHEZ PINHEIRO**, portadora do RG nº 081799751 - IFP/RJ e do CPF nº 001.330.827-09, representante legal do licitante **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.**, interessado em participar da **Licitação nº 10017928 - RETIFICAÇÃO, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal no 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



①

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

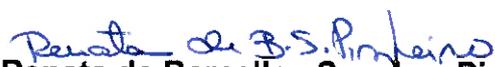
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Manaus/AM, 8 de setembro de 2023

  
**Renata de Barcellos Sanchez Pinheiro**

Representante constituída

RG: 081799751 IFP/RJ

MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.







Raymundo Lucimar Marques Pinheiro  
TABELIÃO

Lucas Marques Pinheiro Sobrinho  
TABELIÃO SUBSTITUTO



Livro: 1420 Folha: 020  
Prot.: 088716 Traslado: 1.

CAD NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

05 826 938/0001-89

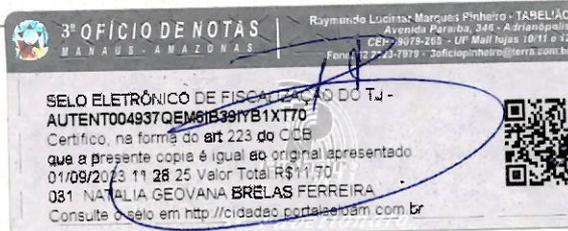
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Av Paraiba Nº 346 - Adrianópolis

CEP 69079-265

MANAUS

AM



3º OFÍCIO DE NOTAS  
Geovana Brélas Ferreira  
Escrevente Autorizada

**PROCURAÇÃO** que faz: **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, como abaixo se declara:

Saibam os que este instrumento público de procuração bastante virem que aos 26 dias do mês de abril, do ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceram, como outorgantes, em meu Cartório, na Avenida Paraiba, número trezentos e quarenta e seis (346), Up Mall, Lojas 10/11 e 12, bairro Adrianópolis, **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Mar, número 73, Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ, sob o número 08.530.304/0001-72, representada por seu administrador, **TÚLIO MENE MELO**, brasileiro, casado, economista, C.N.H. número 02080571207-DETRAN/AM, em que consta o R.G. número 8784132-SSP-AM, CPF número 716.870.842-20, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Rio Mar, número 73, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, reconhecida de mim, Tabelião, pela própria do que dou fé. E, em minha presença por ela outorgante, na forma atrás declarada, foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RENATA DE BARCELLOS SANCHEZ PINHEIRO**, brasileira, casada, publicitária, R.G. número 081799751-IFP/RJ, CPF número 001.330.827-09, domiciliada e residente na cidade de Brasília/DF, à SHIS QI 15, Conjunto 08, casa 03, Lago Sul, CEP: 71635-280, a quem confere poderes para representá-la nas **LICITAÇÕES** junto aos órgãos do poder público federal, estadual e municipal, bem como entidades da administração indireta pelo período de 6 meses a contar da data da assinatura desta procuração, incluindo, mas não se limitando, aos poderes de participar das sessões públicas, assinar propostas, formular lances, interpor recursos em todas as fases licitatórias, podendo, para isso requerer, recorrer, promover e assinar o que se tornar necessário, assinar termos, declarações, atas, requerimentos, fazer justificativas, entregar, juntar e retirar documentos, prestar declarações, produzir provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber certidões negativas, passar recibo e dar quitação, enfim, praticar, promover e assinar tudo mais que necessário for ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. **A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Os contratantes autorizam, ainda, a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais, constantes do presente ato, bem como a sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do art. 7º c/c**

art. 5º, XII, XIV e XVI da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. Assim o disseram perante mim, Tabelião, do que dou fé. Eu, CAMILA SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Cartório, a digitei. E eu, SILVIA LEE VILENA DA SILVA, ESCREVENTE AUTORIZADA, a subscrevo e assino.

Manaus, 26 de abril de 2023.

Em Teste S da verdade.

CARTÓRIO DE NOTARIAS E REGISTROS  
SILVIA LEE VILENA DA SILVA  
Escritor(a) Autorizada

Silvia Lee Vilena da Silva  
SILVIA LEE VILENA DA SILVA

Túlio Mene Melo  
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA  
TÚLIO MENE MELO

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
PRCGER0049370X0QKWU8FZWFBRO8,  
Valor do ato: R\$ 61,98. Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou  
através do QR Code:



CARTÓRIO DE NOTARIAS E REGISTROS  
NATALIA GEOVANA BRELAS FERREIRA  
Escritor(a) Autorizada

